



## Energia

**O Governo aprova uma resolução que aumenta os níveis de incorporação de biocombustíveis e incentiva o uso de biocombustíveis pelos operadores de transportes públicos.**

### Contactos

João de Macedo Vitorino

[jvitorino@macedovitorino.com](mailto:jvitorino@macedovitorino.com)

Susana Vieira

[svieira@macedovitorino.com](mailto:svieira@macedovitorino.com)

Carla Pinelas

[cpinelas@macedovitorino.com](mailto:cpinelas@macedovitorino.com)

Miguel Guarino

[mguarino@macedovitorino.com](mailto:mguarino@macedovitorino.com)

Jorge Sampaio

[jsampaio@macedovitorino.com](mailto:jsampaio@macedovitorino.com)

Jesus de Sousa

[jsousa@macedovitorino.com](mailto:jsousa@macedovitorino.com)

Esta informação é de carácter genérico, pelo que não deverá ser considerada como aconselhamento profissional. Se precisar de aconselhamento jurídico sobre estas matérias deverá contactar um advogado. Caso seja nosso cliente, pode contactar-nos por *email* dirigido a um dos contactos acima referidos.

### **Estratégia para incorporação de biocombustíveis nos combustíveis fósseis**

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2008, de 5 de Fevereiro, definiu a estratégia para o cumprimento das metas nacionais de incorporação de biocombustíveis nos combustíveis fósseis.

O Governo define agora especificações que permitem a comercialização de combustíveis com incorporações de biocombustíveis superiores às constantes nas normas vigentes, com níveis máximos de 20% para veículos compatíveis, a partir de 2008.

Relativamente à comercialização dos combustíveis com incorporações de biocombustíveis superiores às constantes das normas actuais, apenas os volumes correspondentes até 15% podem incluir biocombustíveis que beneficiem do regime de isenção de Imposto sobre Produtos Petrolíferos (ISP).

O Governo pretende ainda promover o desenvolvimento das condições logísticas que possibilitem o consumo de biocombustíveis isentos de ISP, designadamente dos substitutos da gasolina, como o biodiesel ou o bioetanol.

Para verificação do cumprimento das normas em vigor, prevê-se um mecanismo de certificados de incorporação de biocombustíveis não incluídos no regime de isenção de ISP e um regime de penalidades associadas à não entrega desses certificados.

A componente das penalidades relativas às emissões de CO2 não evitadas reverterá para o Fundo Português de Carbono. O cálculo destas verbas é feito através da utilização do valor médio de mercado dos mecanismos de flexibilidade estabelecidos no Protocolo de Quioto.

Os operadores de transporte público rodoviário passam a beneficiar de incentivos económicos, em função dos impactos estimados do nível de incorporação de biocombustíveis substitutos do gasóleo no exercício da sua actividade.

Em último lugar, salienta-se que o Governo determinou o estabelecimento de uma quota mínima de 5% de incorporação de biocombustíveis no gasóleo colorido e marcado, que deverá ser cumprida a partir do segundo trimestre de 2008.

© 2008 Macedo Vitorino & Associados